



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Caarapó

P. M. CAARAPÓ-MS

FOLHA

026

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para aquisição de Combustíveis (Diesel S10) para os veículos oficiais, a serem retirados diretamente na bomba do estabelecimento no Município de Caarapó/MS, para atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Caarapó/MS.

Por ser item de uso frequente e indispensável, o mesmo não é classificado como produto de luxo, mas sim como insumo básico ao desempenho das atividades públicas, tendo sua classificação de Natureza Comum.

1.1. Quantitativo:

				VALOR ESTIMADO	
Item	Qtde	Unid.	Descrição	V. Unitário	Valor Total
1	43.500	LT	DIESEL S10	R\$ 7,464	R\$ 324.684,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 324.684,00

1.2. Justificativa: considerando que o abastecimento do combustível deverá ser diretamente na bomba da (s) empresa (s)vencedora (s), na sede do município e que para o presente objeto as empresas do ramo pertinente em sua grande maioria não se enquadram como ME/EPP não haverá reserva de cotas, entretanto, não haverá prejuízos para as ME/EPP ficando assegurado os benefícios previstos em lei.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A necessidade da contratação baseia-se em adquirir combustíveis, para a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caarapó/MS, para que os diversos serviços públicos desempenhados através dos veículos possam funcionar normalmente.

2.2. Em primeiro lugar, uma empresa especializada tem conhecimento e experiência na área, o que garante uma melhor gestão e controle do fornecimento de combustíveis. Isso engloba desde a qualidade do produto oferecido, até a disponibilidade de diferentes tipos de combustíveis para atender a frota do Fundo Municipal de Saúde da prefeitura, uma vez que a frota dispõe de carros que fazem uso de combustível Diesel S10.

2.3. A aquisição se faz necessária para o abastecimento da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde do município, de modo a atender os encaminhamentos de forma contínua de pacientes para atendimento e tratamento no município e em centros de referência localizados em outras cidades onde são realizados procedimentos de média e alta complexidade que não estão disponíveis na rede local. A distância entre os municípios, bem como a complexidade dos tratamentos realizados, exige que os pacientes e seus acompanhantes estejam em deslocamentos constantes fora de sua cidade de origem, gerando a necessidade de suporte logístico estruturado.



A contratação é, portanto, essencial para: Garantir a continuidade e a integralidade do cuidado em saúde; Evitar a descontinuidade de tratamentos em andamento; Reduzir riscos assistenciais decorrentes de ausência de estrutura logística e efetividade às políticas públicas de saúde empreendidas pelo Município de Caarapó/MS.

2.4. Além disso, a contratação de uma empresa especializada pode trazer benefícios financeiros. Ao firmar um contrato com uma fornecedora de combustíveis, a Prefeitura pode obter condições mais favoráveis de pagamento e preços mais competitivos, devido ao volume de demanda que possui e trabalhando com uma empresa especializada nos permite um melhor controle, evitando desperdícios e garantindo a sua disponibilidade sempre que necessário. Isso permite uma melhor organização das atividades da prefeitura, dando segurança que os veículos estejam sempre abastecidos e prontos para utilização.

2.5. Destacamos ainda, que a contratação de uma empresa especializada para fornecimento de Combustível para veículos é necessária e fundamental. O uso de diesel S10 contribui para redução de emissões de poluentes, contribuindo para a preservação do meio ambiente e a saúde da população.

2.6. Podemos citar que a contratação de uma empresa especializada traz segurança jurídica para a prefeitura, uma vez que a fornecedora será responsável por cumprir todas as obrigações legais e fiscais relacionadas ao fornecimento de combustíveis. Isso evita problemas futuros e possíveis inconformidades com a legislação vigente.

2.7. Importante mencionar que os serviços solicitados no preâmbulo deste documento são essenciais e sua interrupção poderá comprometer o andamento das atividades institucionais, afetando o funcionamento regular das diversas áreas de atuação do poder público, tomando-se assim, imprescindível a contratação de empresa para o fornecimento deste objeto.

2.8. Embora haja uma ata em execução, a necessidade desta aquisição se justifica pelo aumento da quilometragem percorrida pelos veículos da Saúde, decorrente do fechamento do Hospital da Vida, em Dourados/MS, que resultou na necessidade de deslocamentos para municípios mais distantes, além da realização de atendimentos oftalmológicos extraordinários fora do Município e da elevação dos preços dos combustíveis.

3. **FORMA DE FORNECIMENTO:**

3.1. Objeto será entregue pela empresa vencedora de forma **PARCELADA**, somente após o recebimento da Solicitação de Fornecimento que será emitida pelo Fundo Municipal de Saúde, demandando o produto.

3.2. O Fornecimento do objeto será parcelada, ocorrendo de acordo com a necessidade, precedida de uma Solicitação de Fornecimento emitida pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Caarapó/MS.

3.3. O item relativo a este Objeto, será recebido pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscal do contrato/Ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.4. O fornecimento de combustível poderá ser feito por meio de “requisição de fornecimento”, também disponibilizado pela Contratante, que deverá carimbar e assinar a requisição.



- 3.5.** A contratada deverá manter posto para abastecimento de combustíveis, posicionado à distância de no máximo 20 (vinte) quilômetros de distância da Contratante e, considerando o percurso por via de acesso regular mais próximo. Este requisito se justifica pela economicidade, tendo em vista que se torna inviável financeiramente um veículo ou equipamento que esteja trabalhando na sede do município, o que é o caso da maioria dos veículos, se desloque a uma distância superior toda vez que necessitar realizar o abastecimento;
- 3.6.** Os abastecimentos deverão ser realizados todos os dias da semana, inclusive feriados no mínimo das 06:00hs às 22:00hs a fim de que serviços essenciais como o transporte de pacientes, não sejam prejudicados;
- 3.7.** A licitante deverá, ainda, possuir sistema de plantão para atendimento sempre que houver a necessidade da administração, disponibilizando meios (telefone/WhatsApp) para que administração possa contactar o plantonista quando necessário;
- 3.8.** A Contratada deverá, em cada abastecimento, realizar os serviços de lavar vidros, faróis e lanternas; conferir níveis de óleo do motor, água (Radiador e Reservatório/Para-brisas) e fluido de freios; calibrar pneus, inclusive estepe; conferir extintor de incêndio (Pressão/Validade); abastecer de acordo com as informações do veículo, condutor, requisição (emitida pela Secretaria Municipal responsável).
- 3.9.** A qualidade dos combustíveis fornecidos pelos postos de revenda é de inteira responsabilidade da Contratada, ficando a seu encargo o controle e a fiscalização seguindo as exigências legais e as especificações técnicas da Agência Nacional de Petróleo — ANP.
- 3.10.** Os combustíveis serão recusados nos seguintes casos:
- 3.10.1.** possuírem densidade fora do padrão;
 - 3.10.2.** forem abastecidos em volume menor que o solicitado;
 - 3.10.3.** estiverem contaminados por quaisquer elementos não permitidos em sua composição;
 - 3.10.4.** for detectada presença de outras substâncias, em percentuais além dos permitidos em sua composição;
 - 3.10.5.** e for detectado erro quanto ao produto solicitado.
- 3.11.** O combustível objeto deste contrato deverá atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo — ANP, conforme legislação em vigor. O combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento da formalização da recusa pela Contratante.
- 3.12.** Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos combustíveis obrigando-se a realizar verificações periódicas de qualidade, dos produtos oferecidos em sua rede de abastecimento. Caso seja constatado irregularidade nos produtos a Administração poderá solicitar da Contratada, ação de reparação por danos materiais causados aos veículos, por baixa qualidade dos combustíveis.
- 3.13.** A Contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos



combustíveis, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência dos combustíveis.

3.14. O combustível (Diesel S10) deverá ser fornecido de forma parcelada e contínua, de acordo com a previsão anual da Contratante;

3.15. A Contratada deverá oferecer os recursos e meios necessários e suficientes para a supervisão e fiscalização da regularidade e correção dos abastecimentos, além de assegurar que:

3.15.1. Todo combustível registrado pela bomba seja efetivamente abastecido no veículo indicado;

3.15.2. Não sejam abastecidos veículos que não estejam cadastrados na frota da Instituição;

3.15.3. Os veículos cadastrados só sejam abastecidos com combustível para o qual está autorizado.

3.16. O sistema de gerenciamento eletrônico dos postos de abastecimento deverá possuir os requisitos mínimos para emitir e fornecer, a cada operação e por geração automática eletrônica, comprovante de abastecimento no qual deverão constar:

3.16.1. Identificação do motorista;

3.16.2. Data e hora do abastecimento;

3.16.3. Identificação do Veículo abastecido;

3.16.4. Km/Horas registrado no odômetro/horímetro do veículo no momento do abastecimento;

3.16.5. Tipo de combustível;

3.16.6. Litragem abastecida e o respectivo valor total em reais.

3.17. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, que serão disciplinados no EDITAL.

3.18. O bem fornecido pela empresa especializada poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.19. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.20. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será até 06/01/2027.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA:



5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.4. Após a assinatura da ata ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.5. A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

5.6. O (s) fiscal (is) da ata acompanhará(ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.7. A fiscalização da execução da entrega abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas na especificação dos itens dos materiais, relacionados no Termo de Referência ou Contrato, sob pena de glosa da respectiva fatura quando do não cumprimento;

5.8. Esta Ata será acompanhada pelos seguintes fiscais:

SERVIDOR	MATRÍCULA		SECRETARIA/FUNDO
Joana Pereira da Silva	710167/1	Titular	Fundo Municipal de Saúde
Devanir Palácios de Carvalho	951736-1	Suplente	

6. CRITÉRIO DE RECEBIMENTO:

6.1. Recebimento do Objeto:

6.1.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de imediatamente a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.3. A qualidade dos combustíveis fornecidos pelos postos de revenda é de inteira responsabilidade do fornecedor, ficando a seu encargo o controle e a fiscalização seguindo as exigências legais e as especificações técnicas da Agência Nacional de Petróleo — ANP.



6.1.4. Os combustíveis serão recusados nos seguintes casos:

- 6.1.4.1.** possuírem densidade fora do padrão;
- 6.1.4.2.** forem abastecidos em volume menor que o solicitado;
- 6.1.4.3.** estiverem contaminados por quaisquer elementos não permitidos em sua composição;
- 6.1.4.4.** for detectada presença de outras substâncias, em percentuais além dos permitidos em sua composição;
- 6.1.4.5.** e for detectado erro quanto ao produto solicitado.

6.1.5. Independentemente da aceitação, o fornecedor garantirá a qualidade dos combustíveis obrigando-se a realizar verificações periódicas de qualidade, dos produtos oferecidos em sua rede de abastecimento. Caso seja constatado irregularidade nos produtos a Administração poderá solicitar do fornecedor, ação de reparação por danos materiais causados aos veículos, por baixa qualidade dos combustíveis.

6.1.6. O fornecedor deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos combustíveis, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência dos combustíveis.

6.1.7. O combustível (Diesel S10), deverá ser fornecido de forma parcelada e contínua, de acordo com a previsão anual da Contratante.

6.1.8. O fornecedor deverá oferecer os recursos e meios necessários e suficientes para a supervisão e fiscalização da regularidade e correção dos abastecimentos, além de assegurar que:

- 6.1.8.1.** todo combustível registrado pela bomba seja efetivamente abastecido no veículo indicado;
- 6.1.8.2.** não sejam abastecidos veículos que não estejam cadastrados na frota da Instituição;
- 6.1.8.3.** os veículos cadastrados só sejam abastecidos com combustível para o qual está autorizado.

6.1.9. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, que serão disciplinados no EDITAL.

7. FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado através de créditos em conta bancária do fornecedor, em até 30 (trinta) dias, após apresentação das respectivas Notas Fiscais no Departamento de Tesouraria do município, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

7.2. O fechamento das notas fiscais será quinzenal, devendo o FORNECEDOR emitir uma única nota fiscal por tipo de combustível para cada Secretaria Municipal ou Fundo Municipal incluindo todos os abastecimentos realizados no período.



- 7.3. O fornecedor deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:
- 7.4. Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades de serviços entregues e solicitados na Solicitação de Fornecimento ;
- 7.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 7.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 7.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 7.8. A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, poderá implicar no não pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, via sistema de registro de preço, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO** por item e custo estimado da contratação é de **R\$ 324.684,00 (Trezentos e vinte e quatro mil, seiscientos e oitenta e quatro reais)**

8.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA

8.2.1. Alvará de Localização e Funcionamento, expedido pela unidade competente, da esfera Estadual ou Municipal, da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitação, que deverá ser entregue apenas no ato de assinatura da ata de registro de preços;

8.2.2. Prova de cadastro Junto a A.N.P – Agência Nacional do Petróleo.

8.2.3. Alvará do Corpo de Bombeiros;

8.2.4. Licenças Ambientais: Licença Prévia, Licença de Implantação e Licença de Operação, que deverá ser entregue apenas no ato de assinatura da ata de registro de preços.

8.2.5. Os requisitos de habilitação jurídica, de regularidade fiscal, social e trabalhista, de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica serão definidos e detalhados no instrumento convocatório, em conformidade com os arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Caarapó/MS.

9.2. As despesas contratuais correrão em conformidade com a seguinte classificação orçamentária:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ
Fundo Municipal de Saúde

P. M. CAARAPÓ-MS

FOLHA

034

	SECRETARIA/FUNDO	DOTAÇÃO	CÓDIGO REDUZIDO
1	Fundo Municipal de Saúde	05.001.10.301.11.2046-339030-1.500.1002 05.001.10.301.11.2046-339030-1.600.0000 05.001.10.301.11.2046-339030-1.621.0000	40

Caarapó, 01 de setembro de 2026.

Elaborado por:


Joana Pereira da Silva Santos
Chefe do Setor de Transporte SMS
Portaria Nº 110/2025

Aprovado por:


Beatriz da Silva Romeiro Biagi
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2025

ELIANE HEIBER

DOS

SANTOS:0474756

0173

Assinado de forma digital
por ELIANE HEIBER DOS
SANTOS:04747560173
Dados: 2026.10.05
12:36:54 -04'00'